

AUDITORIA AMBIENTAL PARA DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

M. H. M. Nunes(*), L. M. Castro

* Mineração de Alumínio da Votorantim Metais, maura.nunes@vmetais.com.br.

RESUMO

Na percepção da necessidade de qualificar os fornecedores locais determinou-se trabalhar efetivamente com os prestadores de serviço. Para tanto, o trabalho tem como objetivo apresentar uma metodologia para o desenvolvimento de fornecedores de serviços e produtos. A metodologia consiste na realização de auditoria seguindo uma lista de verificação (checklist) que contempla os principais requisitos ambientais, com o propósito de otimizar o processo e garantir a identificação de danos ou possíveis danos ambientais. A avaliação deverá ser encaminhada ao fornecedor para que ele possa implementar as sugestões propostas. Dessa maneira, busca conscientizar os prestadores de serviços para uma atuação responsável, em alinhamento com os princípios de sustentabilidade.

PALAVRAS-CHAVE: gestão ambiental, auditoria, qualificação.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas as empresas têm sofrido uma cobrança por uma postura mais responsável e comprometida com o meio ambiente, vinda do mercado, dos governos, da sociedade, das legislações e, assim, as mesmas estão cada vez mais preocupadas em atingir e demonstrar resultados ambientais.

A gestão ambiental pode ser definida como um conjunto de técnicas e disciplinas que levam as organizações a uma produção mais limpa e a ações de prevenção a poluição.

Cada vez mais as empresas vêm buscando formas de controlar a poluição e reduzir seus efluentes e resíduos, controlar e/ou minimizar os impactos ambientais, assim como controlar o uso de recursos naturais, como água, energia, dentre outros. Esses objetivos são alcançados por meio da implementação de sistemas de gestão ambiental (NICOLELLA; MARQUES; SKORUPA, 2004).

A implantação do SGA tem funcionado como resposta às pressões ambientais sofridas pelas organizações, significando a elaboração de programas voltados a novas tecnologias, melhorias nos processos produtivos, produção de “produtos verdes”, cumprindo as imposições das legislações, assim como aproveitando as oportunidades de melhores negócios, acesso a mercados internacionais e melhoria da imagem da organização.

A Auditoria Ambiental é uma ferramenta do SGA de considerável importância, pois através dela é possível avaliar o desempenho ambiental da empresa, analisando o cumprimento da política ambiental, o cumprimento das legislações pertinentes, a minimização de impactos ambientais, objetivos e metas. Os objetivos que podem ser alcançados com a auditoria ambiental é a verificação da análise das conformidades com os requisitos da ISO 14001, buscando identificar melhorias e adequações ambientais nas organizações, além da melhoria contínua no sistema.

La Rovere et al. (2001, p. 13) definem auditoria como “um exame e/ou avaliação independente, relacionada a um determinado assunto, realizada por um especialista no objeto de exame, que faça uso de julgamento profissional e comunique o resultado aos interessados (clientes)”.

A chamada “Auditoria de Segunda Parte” corresponde ao ato pelo qual o comprador (segunda parte) avalia o seu fornecedor, de modo a verificar se o produto, processo, serviço e sistema estão em conformidade com a legislação e normas quando especificadas pelo cliente. A necessidade de reduzir as vulnerabilidades relacionadas a fornecedores em uma organização se deve à prevenção dos riscos, uma melhor interação na relação cliente-fornecedor gerando assim maior confiabilidade entre as partes.

As Unidades de Mineração da Votorantim Metais, localizadas em Poços de Caldas – Sul de Minas, Itamarati de Minas e Miraf – Zona da Mata, com capacidade instalada de produção anual de 4,6 milhões, abastecem a fábrica localizada no município de Alumínio - São Paulo, considerada a maior indústria integrada de alumínio do mundo, que realiza no mesmo local desde o processamento da bauxita até a fabricação de produtos fundidos e transformados. Atua fortemente

no mercado brasileiro, nos segmentos de fios e cabos para transmissão de energia elétrica, embalagens, bens de consumo, construção civil e transportes. Já as atividades de extração mineral seguem técnicas e normas rigorosas, visando maior produtividade, baixo impacto ambiental e reabilitação integral das áreas mineradas. As unidades contam com uma usina de beneficiamento, pátios de homogeneização de minério, estoques, barragem de rejeitos, estação de tratamento de efluentes, viveiro florestal, escritórios e prédios de apoio. As três unidades de mineração são certificadas pela ISO 14001.

O objetivo do presente trabalho foi apresentar metodologia para avaliar o nível de adequação dos requisitos legais ambientais de empresas prestadoras de serviços para a Votorantim Metais de Mirai – MG e Poços de Caldas – MG, através de auditorias e visitas em campo, visando o desenvolvimento dos fornecedores.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

De acordo com a Norma NBR ISO 14001 (ABNT, 2004) as normas de gestão ambiental visam que as organizações tenham um sistema de gestão ambiental (SGA) eficaz e que quando integrados a outros requisitos da gestão possam auxiliá-las a alcançar seus objetivos ambientais e econômicos, não pretendendo que esta, como outras normas, seja vista como barreira ao crescimento econômico das organizações. Para que o SGA tenha sucesso, é necessário que haja um comprometimento de todos os envolvidos no processo e acima de tudo da alta administração (ABNT, 2004).

O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) corresponde a um conjunto de ações que envolvem políticas públicas, o setor produtivo e a sociedade de forma a incentivar o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, na busca pela qualidade de produtos, processos e serviços.

Um SGA demanda uma avaliação dos impactos ambientais provocados pelo processo produtivo da empresa e, com o objetivo de eliminar ou reduzir esses impactos, são definidas e implantadas estratégias e ações, as quais elevam a qualidade ambiental da empresa.

No Brasil, os primeiros programas de auditoria foram iniciados no fim da década de 1980 e início da década de 1990, por empresas multinacionais de grande porte e através da publicação de diplomas legais. A Lei Complementar nº 272, de 03 de Março (SÃO PAULO, 2004) que dispõe sobre a Política e o Sistema Estadual do Meio Ambiente, estabeleceu a auditoria ambiental no Rio Grande do Norte (SOARES; PIMENTA, 2011).

Os prestadores de serviços podem ser indiretamente responsáveis por aspectos e impactos ambientais no processo produtivo de uma organização, devendo os aspectos e impactos desses fornecedores serem levantados. O item “fornecedores” se encontra no item 4.4.6-c da Norma ISO 14001, que define que a organização deve comunicar seus requisitos aos fornecedores de bens e serviços e seus aspectos e impactos ambientais significativos (ZAMPIERI; SAIS, 2005).

A Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81 (BRASIL, 1981), pode ser considerada como o marco na legislação ambiental brasileira, pois foi a primeira lei a se preocupar quanto às questões referentes ao ambiente. Essa lei tem por objetivo a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida. Visa assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana (FONTENELLE, 2004).

A auditoria ambiental de fornecedores de serviços tem como objetivo atender aos requisitos legais aplicáveis, aos requisitos internos, com padrões mais restritivos a fim de evitar riscos futuros, que podem ser civis, administrativos, criminal e legal, vulnerabilidades à imagem ou riscos de paralisação da cadeia produtiva da organização e dos clientes.

Os fornecedores devem ser auditados por auditorias in loco e análise de documentação, com a finalidade de obter informações necessárias para a avaliação e seleção dos fornecedores e identificação da situação de conformidade legal ambiental.

Os fornecedores são co-responsabilizados por acidentes ambientais fora da empresa, responsabilidade legal junto aos fornecedores, dentro e fora da empresa.

Para a eficácia do trabalho de auditoria, pode ser aplicado um checklist específico para qualificar ou não o fornecedor auditado a prestação de serviços. Estabelecendo requisitos como licenciamento ambiental, atendimento a legislação

ambiental brasileira, treinamentos, planos de emergência, monitoramento e medição, passivos ambientais, controle operacional e demais requisitos da ISO 14001.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi baseada nos requisitos ambientais relevantes a serem considerados em auditoria de qualificação de fornecedores. Essa sistemática considerou os seguintes requisitos ambientais:

- Licenciamento ambiental – são verificados o cumprimento dos requisitos legais aplicados por órgãos competentes, como o DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), Órgãos Ambientais Estaduais, IBAMA, Polícia Federal, Polícia Civil, Ministério do Exército, dentre outros.
- Recursos naturais – o principal objetivo deste requisito é verificar a existência de controles ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, avaliando a procedência e autorizações aplicáveis a cada tipo de recurso utilizado.
- Emissões atmosféricas – são verificados os equipamentos de controle da poluição, às exigências contidas nas licenças ambientais, assim como análises físico-químicas e de qualidade do ar da vizinhança, bem como as condições dos veículos, através da emissão de fumaça preta.
- Resíduos sólidos – são analisados a sinalização, coleta seletiva, locais de armazenamento, documentação de destinação e transporte dos resíduos.
- Efluentes – identificação do tipo de efluente (domésticos e industriais) e suas características físico-químicas, bem como tratamentos e monitoramentos a fim de avaliar o atendimento as legislações aplicáveis.

Todos os requisitos descritos acima foram contemplados em um checklist desenvolvido no programa Excel, com fórmulas e aplicação de valores para cada requisito, obtendo-se uma classificação automática do fornecedor a ser avaliado. O mesmo é composto por dez perguntas que contemplam os cinco requisitos descritos acima. O critério para pontuação, foi definido em 3 itens:

- A: atendido plenamente
- B: atendido parcialmente
- C: não atendido.

Após realização da auditoria, o fornecedor é qualificado conforme pontuação:

- de 7,00 a 10,00 – Aprovado
- de >5,00 e <7,00 – Aprovado com restrição;
- de 0,00 a 5,00 – Reprovado;

DADOS DO FORNECEDOR										
FORNECEDOR:										
CNPJ:			IE:			DATA:				
ESCOPO/PRODUTO FORNECIDO:										
CONTATO(S)			TEL.			E-MAIL				
Nome:										
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO					AVALIADOR(ES)					
A: Item atendido plenamente										
B: Item atendido parcialmente										
C: Item não atendido										
NA: Requisito não aplicável devido às características da organização.										
STATUS DE AVALIAÇÃO										
APROVADO			7,0 à 10,0			☺				
APROVADO COM RESTRIÇÃO			> 5,0 e < 7,0			☹				
REPROVADO			0,0 à 5,0			☹				
AVALIAÇÃO GERAL										
AVALIAÇÃO:		0,00		STATUS:		☹				
COMENTÁRIOS										
MEIO AMBIENTE					0,00				☹	
Requisito Normativo		Descrição			A	B	C	NA	Observações/Comentários	
Aspectos e Impactos Ambientais	Meio Ambiente	4.3.1	A empresa identifica os passivos e impactos ambientais relativo às suas atividades, produtos ou serviços? (PCA, PCA, Planilha de Risco)			☐	☐	☐	☑	
	Meio Ambiente	4.3.2	A empresa está devidamente licenciada pelos órgãos de fiscalização ambiental competente? (Licença do estabelecimento, lavador, posto de combustível, CTF)			☐	☐	☐	☑	
Requisitos Legais e Outros Requisitos	Meio Ambiente	4.3.2	A empresa possui FISPQ (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados no estabelecimento?			☐	☐	☐	☑	
	Meio Ambiente	4.3.2	Possuem outorga para uso de recursos hídricos (captação, descarte, transposição e/ou barramento)? Atende a vazão outorgada?			☐	☐	☐	☑	
Controle Operacional	Meio Ambiente	4.4.6	OS PRODUTOS QUÍMICOS SE ENCONTRAM CORRETAMENTE ACIONADOS (SINALIZAÇÃO/COMPATIBILIDADE/CONTENÇÃO)? VERIFICAR LICENÇAS PARA			☐	☐	☐	☑	
	Meio Ambiente	4.4.6	A empresa adota controles para geração e tratamento de efluentes? (conterção, ex. separadora, ETE) De que forma é realizado o tratamento dos efluentes líquidos domésticos e industriais?			☐	☐	☑	☐	
	Meio Ambiente	4.4.6	A empresa possui coleta seletiva implantada? EXISTE LOCAL ADEQUADO PARA ESTOCAGEM DE RESÍDUO (SINALIZAÇÃO / CONTENÇÃO / SEGREGAÇÃO)?			☐	☐	☑	☐	
	Meio Ambiente	4.4.6	A contratada dá a disposição adequada aos resíduos por ela gerados? De que modo é realizada a disposição final e transporte dos resíduos sólidos? (MTR / CDF / Certificado de coleta)			☐	☐	☑	☐	
Monitoramento Ambiental	Meio Ambiente	4.5.1	A empresa realiza o monitoramento dos efluentes industriais?			☐	☐	☐	☑	
	Meio Ambiente	4.5.1	A empresa realiza o monitoramento de emissões atmosféricas? Atende ao plano de manutenção preventiva dos veículos movidos a diesel?			☐	☐	☐	☑	

O resultado é passado para o fornecedor apontando as melhorias que deverão ser implantadas. Após seis meses ocorrerá uma nova auditoria para verificação da evolução do processo, de acordo com as orientações, utilizando o mesmo checklist. Desse modo, têm-se resultados para fazer o comparativo da evolução dos controles ambientais adotados neste período.

RESULTADO E DISCUSSÕES

A sistemática apresentada é simples e de fácil aplicação para a realização das auditorias, podendo ser utilizada para diferentes ramos de atividades econômicas.

Através das análises dos aspectos ambientais relevantes no processo, será possível identificar os desvios que possam acarretar danos ambientais, incentivando os fornecedores a adotarem controles e/ou técnicas que eliminem ou minimizem os riscos ambientais presentes nas atividades.

A metodologia adotada para o desenvolvimento de fornecedores segue a ferramenta de gestão PDCA. Marshall Junior et al (2006), tem a seguinte assertiva sobre o método PDCA: “o ciclo PDCA é um método gerencial para a promoção da melhoria contínua e reflete, em suas quatro fases, a base da filosofia do melhoramento contínuo”. De acordo com essa ferramenta foi elaborado um fluxograma do processo de auditoria ambiental para desenvolvimento de fornecedores conforme figura 1.



Figura 1: Fluxograma da metodologia. Fonte: M. H. M. Nunes.

As fases do ciclo PDCA estão correlacionadas com a metodologia aplicada da seguinte forma:

- Plan (planejamento) – *Preparação da auditoria* através do agendamento e identificação das atividades do fornecedor.
- Do (execução) – *Realização da auditoria* através de entrevistas, visita em campo, aplicação do checklist, análise de documentos; e elaboração do relatório final com apontando de conformidades, não conformidades e recomendações de melhorias.
- Check (verificação) – *Analisar os resultados* verificando se a metodologia atendeu o objetivo proposto.
- Act (ação) – *Padronização dos processos*

CONCLUSÕES

Após a implantação da referida metodologia, os resultados das auditorias são encaminhados aos respectivos fornecedores para que os mesmos possam aderir à gestão ambiental como rotina no processo.

O processo de auditoria deverá ter continuidade nos demais fornecedores identificados como relevantes ao sistema de gestão ambiental. Este processo também visa ampliar a consciência ambiental na cadeia de fornecedores e prestadores de serviços adotando o princípio da sustentabilidade.

Por fim, a metodologia apresentada deverá avaliar o nível de adequação dos requisitos legais ambientais de empresas prestadoras de serviços para a Votorantim Metais de Miraf – MG e Poços de Caldas – MG, bem como definir os critérios de adequação aos fornecedores da região de cada uma das unidades, garantindo assim a minimização dos riscos ambientais decorrentes das suas atividades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. *NBR ISO 14001 – Sistemas de gestão ambiental: diretrizes para uso e especificações*. Rio de Janeiro: ABNT; 2004.
2. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. *NBR ISO 19011 – Diretrizes para auditorias de gestão da qualidade e/ou ambiental*. Rio de Janeiro: ABNT; 2002.
3. NICOLELLA, G., MARQUES, J.F., SKORUPA, L.A. *Sistema de Gestão Ambiental: aspectos teóricos e análise de um conjunto de empresas da região de Campinas, SP*. Embrapa Meio Ambiente. Documentos, 39. Jaguariúna, SP, 2004.
4. LA ROVERE, E.L. et al. *Manual de auditoria ambiental*. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora Ltda, 2001.
5. ZAMPIERI, M.R., SAIS, A.C. *Auditorias Ambientais de segunda parte: Desenvolvimento de metodologia considerando a avaliação de riscos*. Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal, 2005.
6. MARSHALL JUNIOR, Isnard et al. *Gestão da Qualidade*. Rio de Janeiro. FGV, 2006.
7. SOARES, D.C., PIMENTA, H.C.D. *Auditoria de Sistema de Gestão Ambiental: Aplicação em uma Indústria Alimentícia em Natal/RN*. Revista de Gestão Social e Ambiental – RGSA, v. 5, n. 1, p. 66-84, jan./abr., São Paulo, 2011.
8. FONTENELLE, M. *Aspectos da Política Nacional do Meio Ambiente: O Estudo de Impacto Ambiental como Instrumento Preventivo da Gestão Ambiental*. Revista da Faculdade de Direito de Campos, Rio de Janeiro, n.5, p.271- 302, out. 2004.